



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 34/2020 - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a chamada interna para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, através da [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital 3/2020 - apoio à iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0](#), nos termos aqui estabelecidos.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A presente chamada visa selecionar 08 (oito) projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, propostos pelos *campi* do IFRS.

1.2 Cada *campus* poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, atendidos os requisitos estabelecidos nesta chamada.

1.2.1 Se houver mais de uma proposta em determinado *campus*, este deverá definir os seus próprios critérios para seleção e submissão de proposta única.

1.3 As 08 (oito) propostas classificadas nesta chamada serão submetidas pelo IFRS à [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital 3/2020 - apoio à iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0](#).

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica de instituições da Rede Federal voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.

2.2. São objetivos específicos desta chamada pública:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2.2.1 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de softwares e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas (IoT), inteligência artificial e robótica;

2.2.2 Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas no IFRS;

2.2.3 Incentivar a participação de servidores e estudantes do IFRS no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;

2.2.4 Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;

2.2.5 Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;

2.2.6 Estreitar a parceria entre o IFRS e as Secretarias de Educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EQUIPES

3.1. Dos projetos de iniciação tecnológica

3.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no item 2.2.1.

3.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas, que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.

3.1.3 Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

3.1.4 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.

3.1.5 O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.1.6 As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas, preferencialmente, nas instalações dos *campi* do IFRS.

3.1.6.1 Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I.

3.1.7 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

3.1.8. As orientações específicas para submissão das propostas do IFRS encontram-se no item 7 deste documento.

3.2. Das equipes

3.2.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.

3.2.1.1 É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.

3.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.

3.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

3.2.2 O coordenador de projeto é o servidor responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

3.2.2.1 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo do *campus* executor do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.2.2.2 O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) e [Resolução IFRS nº 065/2019](#).

3.2.2.3 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final, além de demais informações solicitadas pelo IFES e pela Setec/MEC.

3.2.2.4 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

à execução do projeto nas mesmas condições e o IFRS, IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.

3.2.2.5 A substituição tratada no item supramencionado deve ser imediatamente informada à Proex através do e-mail institucional proex@ifrs.edu.br, que se encarregará de informar o IFES para as devidas providências.

3.2.3 O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com a instituição da Rede Federal executora, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre a instituição da Rede Federal executora e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

3.2.4 O instrutor é o estudante de curso de nível superior do *campus* do IFRS, executor do projeto, que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.

3.2.5 O monitor é o estudante de curso de nível técnico do *campus* do IFRS, executor do projeto, que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão selecionados, ao todo, 60 (sessenta) projetos de iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0 em toda Rede Federal e cada instituição poderá ser contemplada com até 3 (três) projetos selecionados no total.

4.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I desta chamada pública.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 53.666,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Bolsas	R\$ 70.000,00
Total por projeto	123.666,67

4.3. Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

4.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

4.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

4.3.2.1 Coordenador de Projeto (CPO): profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

4.3.2.2 Instrutor (ECS): estudante de curso de nível superior do IFRS.

4.3.2.3 Monitor (ETM): estudante de curso técnico do IFRS.

4.3.2.4 Multiplicador (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)
Instrutor	ECS	ITI – A	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	550,00 (***)

(*) Tem como referência a Resolução de Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.3.3 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto nesta chamada pública e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.4. Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

4.4.1 Para efeitos desta chamada pública e do Edital IFES Nº 03/2020, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

4.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados no *campus* do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

4.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do *campus* de execução do projeto.

4.5 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo *campus* proponente, a título de contrapartida.

5. CONTRAPARTIDAS

5.1. DA SETEC/MEC

5.1.1 Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

5.2. DO IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.2.1 Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura.

§ 1º Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

§ 2º As doações a que se refere o § 1º deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria entre o IFES e as instituições selecionadas, cujo modelo encontra-se no ANEXO II do Edital IFES 03/2020.

5.3. DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

5.3.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5.3.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

5.4. DOS CAMPI DO IFRS

5.4.1 Os *campi* do IFRS que submeterem propostas a este edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I – disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II – previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III – subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

5.4.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

5.4.3 Os *campi* do IFRS cujos projetos forem selecionados devem estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

5.5. DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS

5.5.1 Formalizar parceria com o *campus* do IFRS executor do projeto.

5.5.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

5.5.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.

5.5.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do *campus* do IFRS onde o projeto será desenvolvido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5.5.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

6. PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO

6.1. Submissão da proposta

6.1.1 São documentos obrigatórios para submissão da proposta:

- 01 (uma) cópia em formato MS Word e PDF do **Anexo I – Projeto de Iniciação Tecnológica** devidamente preenchido.

- 01 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo II – Declaração de Concordância da Instituição Parceira** devidamente preenchido.

- 01 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo III - Declaração de Compromisso do Campus**.

6.1.2. Não é permitido excluir qualquer dos campos dos anexos. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".

6.1.3. A inscrição da proposta será realizada pelo(a) diretor(a)-geral do *campus* proponente através deste [formulário eletrônico](#).

6.1.3.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta e do(a) diretor(a)-geral o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 6.1.1.

6.1.3.2 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) diretor(a)-geral do *campus* proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

6.1.4. As propostas não deverão exceder o limite de 25 páginas.

6.1.5 Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme definido do cronograma.

6.2 Avaliação dos projetos

6.2.1 Os projetos serão avaliados por comissões específicas instituídas por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6.2.2 O processo de avaliação das propostas deverá considerar os critérios de pontuação e peso informados na Tabela 3 apresentada abaixo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção desta chamada pública deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	Qualificação da Equipe (ANEXO I)	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.2 Formação do multiplicador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	1	0 a 5
2	Qualidade do Projeto (ANEXO I)	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica; 2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	2	0 a 5
3	Avaliação do Impacto Social do projeto (ANEXO I)	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto;	1	0 a 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

		3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.		
--	--	--	--	--

7.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.

7.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

7.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5.

7.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

7.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.

7.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um *ranking* geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A interposição de recursos desta chamada pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada pública.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9. PUBLICAÇÕES

9.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

10.2 É desejável que a instituição proponente possua Política de Inovação ou Política de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, e que esta seja amparada pela atuação de seu respectivo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou Agência de Inovação, conforme especificado nos arts. 15-A e 16 da Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	03/07/2020
Prazo para impugnação deste Edital	03 a 07/07/2020
Início das submissões	08/07/2020
Publicação da planilha de detalhamento dos critérios de avaliação	10/07/2020
Prazo final para submissão de inscrição	14/08/2020
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	26/08/2020
Prazo para interposição de recurso	27/08/2020
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	31/08/2020
Data final para submissão da proposta institucional ao Edital IFES 03/2020	09/09/2020
Início das propostas aprovadas	09/11/2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

12.2 A Pró-reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e a Pró-Reitoria de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

(Proex) do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

12.3 A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada interna.

12.5 Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proex através do e-mail institucional proex@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proppi e pela Proex do IFRS.

12.7 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”.

12.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

12.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail proex@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I – PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO *CAMPUS*

1.1 Dados do *campus*

Nome da <i>Campus</i> :		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. EQUIPE

2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 3.1 Título do projeto
- 3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)
- 3.2 Objetivos (geral e específicos)
- 3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica
- 3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.
- 3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)
- 3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

- 4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.
- 4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.
- 4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.
- 4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

- 5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 53.666,67.

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

9. REFERÊNCIAS

9.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. Usar o formato ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição), CNPJ nº _____ tem plena concordância com a sua participação na Economia 4.0, como instituição parceira do (Nome da Instituição Proponente/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas neste Edital.

Local e data

Atenciosamente,

Nome do representante legal

Cargo

Nome da Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto _____, submetido pelo seu(sua) coordenador(a), professor(a) do IFRS, _____, SIAPE _____, para atender a Chamada Pública IFRS nº34/2020, que vamos zelar pela boa qualidade das ações e que vamos prover as condições necessárias ao desenvolvimento do referido projeto, especialmente no que se refere a:

- I – disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;
- II – previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- III – subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- IV – provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

Local e data

Diretor-Geral do *campus*

Coordenador do projeto